



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Referente ao Projeto de Lei nº 0025/13-GEA

LEI Nº 1774, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 5575, de 17.10.2013.

Autor: Poder Executivo

(Alterada pela Lei nº 1782, de 19.11.2013)

Altera a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.558, de 09 de setembro de 2012, cria a Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a Secretaria das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Controladoria - Geral do Estado do Amapá e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes órgãos estratégicos de execução:

I - a Secretaria de Governo do Estado do Amapá, com a finalidade de fiscalizar, monitorar, avaliar e assessorar nas políticas públicas, no planejamento das ações e no acompanhamento dos programas desenvolvidos pelas instituições, para a consolidação da articulação política intergovernamental, observadas as diretrizes gerais de Governo;

II - a Secretaria das Relações Institucionais do Estado do Amapá, com a finalidade de auxiliar na coordenação e no acompanhamento da articulação política estadual com as instituições federais, estaduais, municipais e a sociedade civil;

III - a Controladoria-Geral do Estado do Amapá, pela fusão da Auditoria-Geral do Estado, da Ouvidoria-Geral do Estado e com a incorporação da Corregedoria Administrativa da Secretaria de Estado da Administração.

**Parágrafo único.** A estrutura organizacional e de cargos comissionados dos órgãos acima constam dos Anexos de I a VI desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam transformadas:

I - a Secretaria da Receita Estadual em Secretaria de Estado da Fazenda, pela incorporação da função do Tesouro Estadual, oriunda da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro;

II - a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em Secretaria de Estado do Planejamento em face da transferência da função do Tesouro Estadual para a Secretaria de Estado da Fazenda.

**Parágrafo único.** A estrutura organizacional e de cargos comissionados da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de Estado do Planejamento constam dos Anexos VII, VIII, IX e X desta Lei. (alterado pela Lei nº 1782, de 19.11.2013)

**Art. 3º.** Ficam transferidas as seguintes atividades, funções, fundos, órgãos, entidades, inclusive orçamento:

I - vincula na Secretaria de Governo do Estado da Amapá:

a) a Fundação Serra do Navio;

II - da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

a) a Coordenadoria de Contabilidade;

b) a Coordenadoria da Gestão Financeira.

**Parágrafo único.** Os servidores lotados, até esta data, nas Coordenadorias mencionadas nas alíneas a e b, do inciso II, do artigo 3º desta Lei, ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda com todas as vantagens instituídas pela Lei nº 1.695, de 06 de julho de 2012.

III - da Secretaria de Estado da Administração para a Controladoria-Geral do Estado do Amapá:

a) Corregedoria Administrativa.

**Art. 4º.** Os artigos 9º, 11, 15, 34, 35, 38 e 51 da Lei nº 0811/2004 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 9º .....

.....

II - Secretaria de Estado do Planejamento;

.....

IV - Secretaria de Estado da Fazenda;

.....

“Art. 11. .....

.....

VII - Controladoria-Geral do Estado do Amapá;

VIII - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá;

IX - Polícia Civil do Estado do Amapá;

X - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

XI - Polícia Militar do Estado do Amapá;

XII - Secretaria de Governo do Estado do Amapá;

XIII - Secretaria das Relações Institucionais do Estado do Amapá.”

.....

Art. 15. .....

I - Governadoria: Composta pelo Governador que contará com o apoio dos seus auxiliares diretos, os Secretários de Estado, os quais se reunirão periodicamente sobre:

.....

II - Vice-Governadoria:

1 - Gabinete da Vice-Governadoria;

III - Gabinete do Governador;

IV - Gabinete de Segurança Institucional;

V - Secretaria de Governo do Estado do Amapá;

1. Fundação Serra do Navio;

VI - Secretaria das Relações Institucionais do Estado do Amapá;

VII - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília;

VIII - Controladoria-Geral do Estado do Amapá;

IX - Assessoria Especial do Governador;

X - Administração Regional de Governo;

XI - Centro de Apoio à Coordenação Setorial;

XII - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

XIII - Defensoria Pública do Estado do Amapá;

XIV - Polícia Civil do Estado do Amapá;

XV - Polícia Militar do Estado do Amapá;

XVI - Polícia Técnico-Científica;

XVII - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá;

XVIII - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia:

1 - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá;

2 - Universidade do Estado do Amapá;

3 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá;

XIX - Secretaria de Estado da Comunicação:

1 - Rádio Difusora de Macapá;

XX - Secretaria de Estado da Cultura;

XXI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

1 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá;

2 - Agência de Pesca do Amapá;

3 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá;

4 - Instituto Estadual de Florestas do Amapá;

XXII - Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer;

XXIII - Secretaria de Estado da Administração:

1 - Amapá Previdência;

2 - Escola de Administração Pública do Amapá;

3 - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - "Super Fácil";

XXIV - Secretaria de Estado da Educação;

XXV - Secretaria de Estado da Fazenda;

XXVI - Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

1 - Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

XXVII - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração:

1 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá;

2 - Junta Comercial do Estado do Amapá;

XXVIII - Secretaria de Estado da Infraestrutura:

1 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá;

2 - Companhia de Água e Esgoto do Amapá;

3 - Companhia de Eletricidade do Amapá;

4 - Companhia de Gás do Amapá;

5 - Departamento Estadual de Trânsito;

XXIX - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública:

1 - Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;

2 - Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá;

XXX - Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

1 - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá;

XXXI - Secretaria de Estado do Planejamento:

1 - Agência de Desenvolvimento do Amapá;

2 - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado;

XXXII - Secretaria de Estado da Saúde:

1 - Instituto de Hemoterapia e Hematologia do Amapá;

2 - Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá;

XXXIII - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo:

1 - Agência de Fomento do Amapá;

XXXIV - Secretaria de Estado de Transportes;

XXXV - Secretaria de Estado do Turismo;

XXXVI - Secretaria Extraordinária de Políticas

Afrodescendentes;

XXXVII - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas;

XXXVIII - Secretaria Extraordinária de Políticas para a

Juventude;

XXXIX - Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.”

.....

#### “SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Art. 34. A Secretaria de Estado da Fazenda tem por finalidade planejar, executar, acompanhar e avaliar a política tributária, financeira e contábil do Estado do Amapá, dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, controle financeiro e contábil, a partir das atribuições de sua responsabilidade e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.”

#### “SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Art. 35. A Secretaria de Estado do Planejamento tem por finalidade coordenar o planejamento, monitorar e avaliar os resultados das políticas públicas estaduais, controlar a execução orçamentária, promover a modernização administrativa do Estado, a racionalização dos gastos, monitoramento da regularidade do Estado, produzir estatísticas e indicadores para o desenvolvimento institucional, econômico, social e ambiental e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.”

.....

#### “CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Art. 38. A Controladoria-Geral do Estado do Amapá tem por finalidade assistir diretamente e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes a defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, à prevenção e o combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e o incremento da transparência da gestão e apoiar o Ministério Público e o controle externo no exercício de suas missões institucionais, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.”

.....

“Art. 51. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural tem por finalidade formular e executar a política estadual de desenvolvimento agrícola, pecuária, aquícola, pesqueira, florestal, extrativista, da indústria rural e do abastecimento; o controle e a fiscalização vegetal e animal; formular, apoiar e supervisionar as atividades

desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.”

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art.18 e o Anexo III da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997; a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002; a Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002; o art. 39 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004; o art. 3º e o Anexo III, da Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007.

**Art. 7º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

**Parágrafo único.** A fusão da Auditoria-Geral do Estado, da Ouvidoria-Geral do Estado e a incorporação da Corregedoria Administrativa da Secretaria de Estado da Administração para a criação da Controladoria-Geral do Estado do Amapá e a transferência das atividades e funções relativas ao Tesouro Estadual, prevista no art. 3º, inciso II, alíneas "a" e "b" serão realizadas somente após a regulamentação definida no art.7º, da Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013. **(alterado pela Lei nº 1782, de 19.11.2013)**

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta do orçamento do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 17 de outubro de 2013.

**CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE**

**Governador**

## **ANEXO I SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

A estrutura organizacional básica da Secretaria de Governo do Estado do Amapá é a seguinte:

### **I - DIREÇÃO SUPERIOR**

#### **1. Deliberação Singular**

##### **1.1. Secretário de Estado de Governo**

### **II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO**

#### **2. Gabinete**

#### **3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional**

#### **4. Comissão Permanente de Licitação**

### **III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA:**

#### **5. Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas**

##### **5.1. Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Regional e Participativo**

##### **5.2. Núcleo de Coordenação da Participação Popular e Cidadã**

##### **5.3. Núcleo de Acompanhamento e Ações Estratégicas**

#### **6. Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual.**

##### **6.1. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estratégica e Controle.**

6.2. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social.

6.3. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Meio Ambiente, Ordenamento Territorial e Ciência e Tecnologia.

6.4. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

6.5. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Educação, Cultura e Desporto.

6.6. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Saúde e Inclusão Social e Direitos.

6.7. Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Infraestrutura.

#### IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

7. Núcleo Administrativo-Financeiro

7.1. Unidade de Administração

7.2. Unidade de Contratos e Convênios

7.3. Unidade de Finanças

#### V - ENTIDADE VINCULADA

8. Fundação Serra do Navio

### ANEXO II

#### SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

##### Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Secretaria de Governo	Secretário de Estado	CDS-5	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	CDS-3	01
		Secretário Executivo	CDI-2	02
		Motorista do Secretário	CDI-2	02
		Assessor Jurídico	CDS-2	01
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS-2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	02
4	Comissão Permanente de Licitação	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CDS-2	01
		Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação	CDI-1	01
5	Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas	Coordenador	CDS-3	01
5.1	Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Regional e Participativo	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
5.2	Núcleo de Coordenação da Participação Popular e Cidadã	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	

				01
5.3	Núcleo de Acompanhamento e Ações Estratégicas	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	01
6	Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual	Coordenador	CDS-3	01
6.1	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estratégica e Controle	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	03
6.2	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	02
6.3	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Meio Ambiente, Ordenamento Territorial e Ciência e Tecnologia	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	03
6.4	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Desenvolvimento Econômico Sustentável	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	02
6.5	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Educação, Cultura e Desporto	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	02
6.6	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Saúde e Inclusão Social e Direitos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	03
6.7	Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Infraestrutura	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	02
7	Núcleo Administrativo-Financeiro	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
7.1	Unidade de Administração	Chefe da Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível IIII - Comunicações Administrativas	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível IIII- Material e Patrimônio	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível IIII - Serviços Gerais e Transporte	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível IIII - Pessoal	CDI-3	01
7.2	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe da Unidade	CDS-1	01
7.3	Unidade de Finanças	Chefe da Unidade	CDS-1	01
<b>TOTAL</b>				<b>51</b>

### ANEXO III

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá é a seguinte:



## I - DIREÇÃO SUPERIOR

### 1. Deliberação Singular

#### 1.1. Secretário de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá

## II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

### 2. Gabinete

### 3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

### 4. Comissão Permanente de Licitação

## III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

### 5. Coordenadoria de Articulação Federativa

### 6. Coordenadoria de Articulação Legislativa

### 7. Coordenadoria de Articulação Regional

## IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

### 8. Núcleo Administrativo-Financeiro

#### 8.1. Unidade de Administração

#### 8.2. Unidade de Contratos e Convênios

#### 8.3. Unidade de Finanças

## ANEXO IV

### SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

#### Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Secretaria de Estado	Secretário de Estado	CDS-5	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	CDS-3	01
		Secretário Executivo	CDI-2	02
		Motorista do Secretário	CDI-2	02
		Assessor Jurídico	CDS-2	01
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS-2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	02
4	Comissão Permanente de Licitação	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CDS-2	01
		Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação	CDI-1	01
5	Coordenadoria de Articulação Federativa	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável Técnico Nível II - Federativo	CDS-2	02
6	Coordenadoria de Articulação Legislativa	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável Técnico Nível II - Legislativo	CDS-2	02

7	Coordenadoria de Articulação Regional	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável Técnico Nível II - Regional	CDS-2	15
8	Núcleo Administrativo-Financeiro	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
8.1	Unidade de Administração	Chefe da Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Pessoal	CDI-3	01
8.2	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe da Unidade	CDS-1	01
8.3	Unidade de Finanças	Chefe da Unidade	CDS-1	01
<b>TOTAL</b>				<b>42</b>

## ANEXO V

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

A estrutura organizacional básica da Controladoria-Geral do Estado do Amapá compreende:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

##### 1. Deliberação Singular

##### 1.1. Controladoria-Geral do Estado do Amapá

#### II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

##### 2. Gabinete

##### 3. Assessoria Jurídica

##### 4. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

##### 5. Comissão Permanente de Licitação

#### III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

##### 6. Coordenadoria de Auditoria

##### 6.1. Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas

##### 6.2. Núcleo de Auditoria Especial

##### 6.3. Núcleo de Gestão de Controle Interno

##### 6.4. Núcleo de Prestação e Tomada de Contas

##### 7. Corregedoria

##### 7.1. Núcleo de Atendimento e Gestão Processual

##### 7.2. Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar

- 8 Ouvidoria
  - 8.1. Núcleo da Gestão de Redes de Ouvidoria
  - 8.2. Núcleo de Atendimento ao Cidadão
- 9. Coordenadoria de Ações Estratégicas
  - 9.1. Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias Investigativas
  - 9.2. Núcleo de Combate à Corrupção

**IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

- 10. Coordenadoria Administrativo Financeira
  - 10.1. Núcleo de Administração
    - 10.1.1. Unidade de Contratos e Convênios
  - 10.2. Núcleo de Finanças
- 11. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 11.1. Núcleo de Suporte Tecnológico
  - 11.2. Núcleo de Sistemas
  - 11.3. Núcleo de Banco de Dados

**ANEXO VI**

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**

**Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária**

<b>Nº</b>	<b>UNIDADE ORGÂNICA</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANT</b>
1	Controladoria-Geral	Controlador-Geral do Estado do Amapá	CDS-5	01
		Controlador Adjunto	CDS-4	01
		Chefe de Gabinete	CDS-3	01
2	Gabinete	Secretário Executivo	CDI-2	02
		Motorista do Controlador Geral	CDI-2	02
		Assessor Técnico Nível II- Normas, Procedimentos e Orientação Técnica	CDS-2	02
3	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	CDS-2	01
		Assessor Jurídico Nível I	CDS-1	01
4	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS-2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	02
5	Comissão Permanente de Licitação	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CDS-2	01
		Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação	CDI-1	01
6	Coordenadoria de Auditoria	Coordenador	CDS-3	01
6.1		Gerente de Núcleo	CDS-2	01

		Responsável Técnico Nível I - Gestão Estratégica	CDS-1	01
		Responsável Técnico Nível I - Gestão Administrativa e Controle	CDS-1	01
		Responsável Técnico Nível I - Educação, Cultura e Desportos	CDS-1	01
	Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas	Responsável Técnico Nível I - Saúde	CDS-1	01
		Responsável Técnico Nível I - Defesa Social	CDS-1	01
		Responsável Técnico Nível I - Infraestrutura	CDS-1	01
		Responsável Técnico Nível I - Desenvolvimento Econômico Sustentável	CDS-1	01
		Responsável Técnico Nível I - Inclusão Social e Direitos	CDS-1	01
		Responsável Técnico Nível I - Ciência e Tecnologia	CDS-1	01
		Responsável Técnico Nível I - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial	CDS-1	01
6.2	Núcleo de Auditoria Especial	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Gerente de Núcleo	CDS-2	01
6.3	Núcleo de Gestão de Controle Interno	Responsável Técnico Nível I - Controle Interno	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III	CDI-3	01
6.4	Núcleo de Prestação e Tomada de Contas	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
7	Corregedoria	Corregedor	CDS-3	01
		Gerente de Núcleo	CDS-2	01
7.1	Núcleo de Atendimento e Gestão Processual	Responsável Técnico Nível I - Atendimento e Gestão Processual	CDS-1	01
		Gerente de Núcleo	CDS-2	01
7.2	Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar	Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar	CDI-3	05
8	Ouvidoria	Ouvidor Chefe	CDS-3	01
		Responsável Técnico Nível I	CDS-1	02
		Gerente de Núcleo	CDS-2	01
8.1	Núcleo da Gestão de Redes de Ouvidoria	Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Redes de Ouvidorias	CDI-3	03
		Gerente de Núcleo	CDS-2	01
8.2	Núcleo de Atendimento ao Cidadão	Responsável por Atividade Nível III - Atendimento ao Cidadão.	CDI-3	07
9	Coordenadoria de Ações Estratégicas	Coordenador	CDS-3	01
9.1	Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias Investigativas	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
9.2	Núcleo de Combate à Corrupção	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
10	Coordenadoria Administrativo- Financeira	Coordenador	CDS-3	01
		Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	CDI-3	01
10.1	Núcleo de Administração	Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Pessoal	CDI-3	01
10.1.1	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe da Unidade	CDS - 1	01
10.2	Núcleo de Finanças	Chefe do Núcleo	CDS-2	01
11	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Coordenador	CDS-3	01

11.1	Núcleo de Suporte Tecnológico	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
11.2	Núcleo de Sistemas	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
11.3	Núcleo de Banco de Dados	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		<b>TOTAL</b>		<b>72</b>

## ANEXO VII

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda é a seguinte:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

##### 1. Deliberação Colegiada:

1.1. Conselho Estadual de Recursos Fiscais

1.2. Junta de Julgamento em 1ª Instancia

##### 2. Deliberação Singular:

2.1. Secretário de Estado da Fazenda

#### II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO:

3. Gabinete

4. Corregedoria de Estado da Fazenda

5. Centro de Pesquisa e Análise Fiscal

6. Comissão Permanente de Licitação

7. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

#### III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

8. Coordenadoria de Arrecadação

8.1. Núcleo de Informações Econômico Fiscais

8.2. Núcleo de Conta Corrente Fiscal

8.3. Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação

8.4. Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários

9. Coordenadoria de Atendimento

9.1. Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento

9.2. Núcleo de Suporte às agências da Secretaria da Fazenda

9.2.1. Agências da Secretaria da Fazenda no Interior

9.2.2. Agências da Secretaria da Fazenda na Capital

10. Coordenadoria de Fiscalização

10.1. Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos

10.2. Núcleo de Macro-Segmentos Econômicos

10.3. Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias

10.4. Núcleo de Receitas não Tributárias

11. Coordenadoria de Tributação

11.1. Núcleo de Estudos Tributários

11.2. Núcleo de Orientação Tributária

12. Coordenadoria da Gestão Financeira

12.1. Núcleo de Programação Financeira

12.2. Núcleo de Gestão do Fluxo de Caixa

12.3. Núcleo de pagamentos

12.4. Núcleo de Gestão de Convênios

13. Coordenadoria de Contabilidade

13.1. Núcleo da Administração Direta

13.2. Núcleo da Administração Indireta

13.3. Núcleo de Conciliação

13.4. Núcleo de Gestão da Dívida Pública

14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

14.1. Núcleo de Produção e Redes

14.1.1. Unidade de Suporte de Rede de Computadores

14.1.2. Unidade de Administração de Dados

14.2. Núcleo de Sistemas

14.2.1. Unidade de Desenvolvimento

14.2.2. Unidade de Suporte aos Usuários

IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

15. Núcleo Administrativo-Financeiro

15.1. Unidade de Administração

15.2. Unidade de Contratos e Convênios

15.3. Unidade de Finanças

## ANEXO VIII

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária

Nº	UNIDADE ORGANICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT
1	Secretaria de Estado	Secretário de Estado	CDS-5	01
		Secretário Adjunto da Receita	CDS-4	01
		Secretário Adjunto do Tesouro	CDS-4	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	CDS-3	01
		Secretário Executivo do Gabinete	CDI-2	02
		Motorista do Secretário	CDI-2	02
		Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Fiscais	CDI-2	01
		Assessor Técnico Nível III - Tributária	CDS-3	01
		Assessor Jurídico	CDS-2	03
3	Corregedoria da Secretaria da Fazenda	Corregedor	CDS-3	01
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-1	01
4	Centro de Pesquisa e Análise Fiscal	Gerente	CDS-2	02
5	Comissão Permanente de Licitação	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CDS-2	01
		Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação	CDI-1	01
6	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS-2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	02
7	Coordenadoria de Arrecadação	Coordenador	CDS-3	01
7.1	Núcleo de Informações Econômico Fiscais	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	02
7.2	Núcleo de Conta Corrente Fiscal	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	02
7.3	Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	02
7.4	Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	02
8	Coordenadoria de Atendimento	Coordenador	CDS-3	01
8.1	Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
8.2	Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
8.2.1		Gerente de Agência	CDS-2	

	Agências da Secretaria da Fazenda no Interior:			03
	Santana			
	Oiapoque	Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	03
	Laranjal do Jari			
8.2.2	Agências da Secretaria da Fazenda na Capital - Centro	Gerente de Agência	CDS-1	01
8.2.3	Agências Descentralizadas da Secretaria da Fazenda na Capital - DETRAN JUCAP	Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	02
9	Coordenadoria de Fiscalização	Coordenador	CDS-3	01
9.1	Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos	Gerente de Núcleo Responsável por Atividade Nível I	CDS-2 CDI-1	01 02
9.2	Núcleo de Macro Segmentos Econômicos	Gerente de Núcleo Responsável por Atividade Nível I	CDS-2 CDI-1	01 02
9.3	Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias	Gerente de Núcleo Responsável por Atividade Nível II- Fiscalização Volante Responsável por Atividade Nível II - Controle de Sistemas de Trânsito Interestadual	CDS-2 CDI-2 CDI-2	01 01 01
9.3.1	Postos Fiscais Porte I	Chefe de Unidade	CDI-3	04
9.3.2	Postos Fiscais Porte II	Chefe de Unidade	CDS-1	04
9.4	Núcleo de Receitas Não Tributárias	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
10	Coordenadoria de Tributação	Coordenador	CDS-3	01
10.1	Núcleo de Estudos Tributários	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
10.2	Núcleo de Orientação Tributária	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
11	Coordenadoria da Gestão Financeira	Coordenador	CDS-3	01
11.1	Núcleo de Programação Financeira	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
11.2	Núcleo de Gestão do Fluxo de Caixa	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
11.3	Núcleo de Pagamentos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
11.4	Núcleo de Gestão de Convênios	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
12	Coordenadoria de Contabilidade	Coordenador	CDS-3	01
12.1	Núcleo da Administração Direta	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
12.2	Núcleo da Administração Indireta	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
12.3	Núcleo de Conciliação	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
12.4	Núcleo de Gestão da Dívida Pública	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Coordenador	CDS-3	01



13.1	Núcleo de Produção de Redes	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.1.1	Unidade de Suporte de Rede de Computadores	Chefe da Unidade	CDS-1	01
13.1.2	Unidade de Administração de Dados	Chefe da Unidade	CDS-1	01
13.2	Núcleo de Sistemas	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.2.1	Unidade de Desenvolvimento	Chefe da Unidade	CDS-1	01
13.2.2	Unidade de Suporte aos Usuários	Chefe da Unidade	CDS-1	01
14	Núcleo Administrativo-Financeiro	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
14.1	Unidade de Administração	Chefe da Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Pessoal	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes	CDI-3	01
14.2	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe da Unidade	CDS-1	01
14.3	Unidade de Finanças	Chefe da Unidade	CDS-1	01
<b>TOTAL</b>				<b>94</b>

## ANEXO IX

### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Planejamento é a seguinte:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

##### 1. Deliberação Singular:

##### 1.1. Secretário de Estado do Planejamento

#### II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

##### 2. Gabinete

##### 3. Assessoria Jurídica

##### 4. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

##### 5. Comissão Permanente de Licitação

#### III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

##### 6. Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado

##### 6.1. Núcleo de Inovação da Gestão

##### 6.2. Núcleo de Processos Organizacionais

##### 6.3. Núcleo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas

- 7. Coordenadoria de Pesquisa e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais
    - 7.1. Núcleo de Análises Socioeconômicas e Fiscais
    - 7.2. Núcleo de Estatística
    - 7.3. Núcleo de Informações e Divulgação
  - 8. Coordenadoria de Planejamento
    - 8.1. Núcleo de Apoio aos Municípios
    - 8.2. Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Sociais
    - 8.3. Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Econômicos
    - 8.4. Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos de Infraestrutura
    - 8.5. Núcleo de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas e Programas de Governo
  - 9. Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado
    - 9.1. Núcleo de Monitoramento da Regularidade Fiscal do Governo
    - 9.2. Núcleo de Monitoramento de Convênios com os Municípios e ONG's
    - 9.3. Núcleo de Monitoramento de Convênios e Contratos de Repasses com a União
  - 10. Coordenadoria de Gestão Orçamentária
    - 10.1. Núcleo da Área Social
    - 10.2. Núcleo da Área Econômica
    - 10.3. Núcleo da Área de Infraestrutura
    - 10.4. Núcleo da Área de Gestão
- IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
- 11. Núcleo Administrativo-Financeiro
- V - UNIDADES VINCULADAS
- 12. Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado
  - 13. Agência de Desenvolvimento do Amapá

## ANEXO X

### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

#### Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CODIGO	QUANT
1	Secretaria de Estado	Secretário de Estado	CDS-5	1

		Secretário Adjunto	CDS-4	1
		Chefe de Gabinete	CDS-3	1
		Secretário Executivo	CDI-2	2
2	Gabinete	Motorista do Secretário	CDI-2	2
		Assessor Técnico Nível III -	CDS-3	1
3	Assessoria Jurídica	Gerente do SIPLAG	CDS-2	1
4	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor Jurídico	CDS-2	1
		Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS-2	1
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	2
5	Comissão Permanente de Licitação	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CDS-2	1
		Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação	CDI-1	1
6	Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado	Coordenador	CDS-3	1
6.1	Núcleo de Inovação da Gestão	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
6.2	Núcleo de Processos Organizacionais	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
6.3	Núcleo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
7	Coordenadoria de Pesquisa e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais	Coordenador Responsável por Atividade Nível III - Biblioteca	CDS-3	1
			CDI-3	1
7.1	Núcleo de Análises Socioeconômicas e Fiscais	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
7.2	Núcleo de Estatística	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
7.3	Núcleo de Informação e Divulgação	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
8	Coordenadoria de Planejamento	Coordenador	CDS-3	1
8.1	Núcleo de Apoio aos Municípios	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
8.2	Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Sociais	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
8.3	Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Econômicos	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
8.4	Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos de Infraestrutura	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
8.5	Núcleo de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas e Programas de Governo	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
9	Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado	Coordenador	CDS-3	1
9.1	Núcleo de Monitoramento da Regularidade Fiscal do Governo	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
9.2	Núcleo de Monitoramento de Convênios com os Municípios e ONG'S	Gerente de Núcleo	CDS-2	1

9.3	Núcleo de Monitoramento de Convênios e Contratos de Repasses com a União	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
10	Coordenadoria de Gestão Orçamentária	Coordenador	CDS-3	1
10.1	Núcleo da Área Social	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
10.2	Núcleo da Área Econômica	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
10.3	Núcleo da Área de Infraestrutura	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
10.4	Núcleo da Área de Gestão	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
11	Núcleo Administrativo-Financeiro	Gerente de Núcleo	CDS-2	1
		Chefe da Unidade	CDS-1	1
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	CDI-3	1
11.1	Unidade de Administração	Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	CDI-3	1
		Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes	CDI-3	1
		Responsável por Atividade Nível III - Pessoal	CDI-3	1
11.2	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe da Unidade	CDS-1	1
11.3	Unidade de Finanças	Chefe da Unidade	CDS-1	1
		<b>TOTAL</b>		<b>46</b>